

PORTARIA ANAC Nº 1660/SSO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Suspende a Homologação do Curso de CMV e a autorização de funcionamento da EAC - Escola de Aviação Civil de Curitiba LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL – SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até que sejam cumpridas as não conformidades a Autorização de Funcionamento e a homologação do curso de Comissário de Voo da EAC - Escola de Aviação Civil de Curitiba LTDA, situado à Avenida Presidente Vargas, nº 1356 – 2º andar, Rebouças, Curitiba – PR CEP 80250-180, conforme despacho dado ao processo nº 60800.159242/2011-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA